

Registre-se. Autue-se.  
 Sala das Sessões 14 / 07 / 03  
 \_\_\_\_\_  
 (Rubrica do Presidente)



Data: <u>14 / 07 / 03</u>	Número: <u>1852/03</u>

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2003

PERÍODO: 2003 A 2004

PRESIDENTE: JUAREZ TAVARES MATTA VICE-PRESIDENTE: EDISON PASSARELLA  
 1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE B. RODRIGUES 2º SECRETÁRIO: ANTÔNIO RIZZO

ASSUNTO:  
 PROJETO DE LEI Nº 126/03

INICIATIVA:  
 EDIL JUAREZ TAVARES MATTA

HISTÓRICO:

DENOMINA RUA DILA SILVA LEITE NO  
 BAIRRO SÃO FRANCISCO DE ASSIS

*Retirado a pedido  
 do autor em  
 02-12-03*

*Req: 530103 - P.G 3251/03*

LEITURA: 07 / 08 / 03  
 1ª DISCUSSÃO: 28 / 08 / 03  
 2ª DISCUSSÃO:   /  /  

APROVADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE VISTA:  
 \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Ver.: \_\_\_\_\_

**PARECER DA COMISSÃO DE:**

- OF/DL 262/2003  
 Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- OF/DL 263/2003  
 Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de  
 Cultura, de Esporte e de Lazer

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

PEDIDO DE URGÊNCIA:   /  /  

APROVADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_

REJEITADO POR:  
 X  UNANIMIDADE  ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: \_\_\_\_\_



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PROJETO DE LEI Nº. / 2003**

PROJETO DE LEI  
NUMERO PROPRIO...: 126/2003  
PROTOCOLO GERAL...: 1852/2003  
DATA PROTOCOLO...: 14/07/2003

**DENOMINA VIA PÚBLICA**  
**NO ÂMBITO DO**  
**MUNICÍPIO.**

**Art. 1º)** Fica denominado Rua "Dila Silva Leite", localizada entre as ruas Leontina S. da Costa e outra denominada rua 10, conforme croqui em anexo, localizadas no Bairro São Francisco de Assis.

**Art. 2º)** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2003.

**JUAREZ TAVARES MATTA**  
Vereador

**JUSTIFICATIVA**

Atendendo uma reivindicação do Sr. Henrique Leite, filho do Sr.<sup>a</sup> Dila Silva Leite, apresentamos a matéria para que, com o apoio dos nobres pares, possamos aprovar.

Dila Silva Leite, foi uma grande parteira, onde ajudou à muitos moradores do Bairro Basílio Pimenta, onde residia.



03  
da

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PROJETO DE LEI Nº.        / 2003**

PROJETO DE LEI  
NUMERO PROPRIO...:        126/2003  
PROTOCOLO GERAL...:        1852/2003  
DATA PROTOCOLO...:        14/07/2003

**DENOMINA VIA PÚBLICA  
NO        ÂMBITO        DO  
MUNICÍPIO.**

**Art. 1º)** Fica denominado Rua “Dila Silva Leite”, localizada entre as ruas Leontina S. da Costa e outra denominada rua 10, conforme croqui em anexo, localizadas no Bairro São Francisco de Assis.

**Art. 2º)** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2003.

**JUAREZ TAVARES MATTA**  
Vereador

**JUSTIFICATIVA**

Atendendo uma reivindicação do Sr. Henrique Leite, filho do Sr.<sup>a</sup> Dila Silva Leite, apresentamos a matéria para que, com o apoio dos nobres pares, possamos aprovar.

Dila Silva Leite, foi uma grande parteira, onde ajudou à muitos moradores do Bairro Basílio Pimenta, onde residia.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PROJETO DE LEI: Nº 126/2003.**  
**INICIATIVA : Edil Juarez Tavarez Matta**  
**RELATOR : Edison Valentim Fassarella**

**RELATÓRIO:**

Trata-se de Projeto de Lei que Denomina Via Publica no Município.

**RELATOR**

O Projeto de Lei está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão.  
Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

**VOTO DO PRESIDENTE:**

Voto com relator.

**VOTO DO MEMBRO:**

Voto com relator.

**DECISÃO:**

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento Regular da Matéria.

**Sala das Comissões, 30 de Setembro de 2003.**

**Antônio Rizzo Moreira dos Santos – Presidente**  
**Suplente- Luiz Guimarães de Oliveira**

**Edison Valentim Fassarella – Relator**  
**Suplente : Carlos Renato Lino**

**José Ailton de Castro Targa – Membro**  
**Suplente: Marcos Salles Coelho**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PROJETO DE LEI: Nº 126/2003.**

**INICIATIVA : Edil Juarez Tavares Matta**

**RELATOR : Edison Valentim Fassarella**

**RELATÓRIO:**

Trata-se de Projeto de Lei que Denomina Via Publica no Município.

**RELATOR**

O Projeto de Lei está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão.  
Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

**VOTO DO PRESIDENTE:**

Voto com relator.

**VOTO DO MEMBRO:**

Voto com relator.

**DECISÃO:**

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento Regular da Matéria.

**Sala das Comissões, 30 de Setembro de 2003.**

**Antônio Rizzo Moreira dos Santos – Presidente**  
**Suplente- Luiz Guimarães de Oliveira**

**Edison Valentim Fassarella – Relator**  
**Suplente : Carlos Renato Lino**

**José Ailton de Castro Targa – Membro**  
**Suplente: Marcos Salles Coelho**

CARTORIO DO 1º OFÍCIO DE  
REG. CIVIL E TABELIONATO  
FERNANDO CARVALHO GOMES  
Tabelião

REGINA HELENA GOMES SERRANO  
Substituto

RUTH MARIA N. L. GOMES  
LUIZA MELLO CARVALHO GOMES  
LUCIANO DE OLIVEIRA GONÇALVES  
Escritoras

Rua 25 do Março, 127  
Tels.: 522-0139 - 522 9898  
Cachoeiro de Itapemirim - ES

República Federativa do Brasil



CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓBITO Nº 18.829

FERNANDO CARVALHO GOMES Escrivão Oficial do Cartório do 1º Ofício do Registro Civil da  
Cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc.

CERTIFICO, que as fls. 52 do livro nº 221 do registro de Óbitos, foi  
feito hoje o assento de "Otila Silva Beite"

falecida aos 06 de agosto de 1997  
às 13 horas e 55 ms, em domicílio, à Rua Mathias de Souza, 21 -  
Luzia Ortig, nesta cidade do sexo feminino - de cor branca -  
profissão aposentada natural de do Estado -  
domiciliado e residente em esta cidade -  
com cinquenta e nove anos de idade, estado civil viúva filha  
de Joaquim Antonio de Silva  
e de D. Suzia Mattes

Foi declarante Willyan Sales dos Santos sendo o atestado  
do óbito firmado por Dr. Sergio Luiz C. Seraphim - que deu  
como causa da morte Insuficiência respiratória aguda -  
Infecção pulmonar - Neoplasia pulmonar -  
e o sepultamento será feito  
no cemitério de do cidade

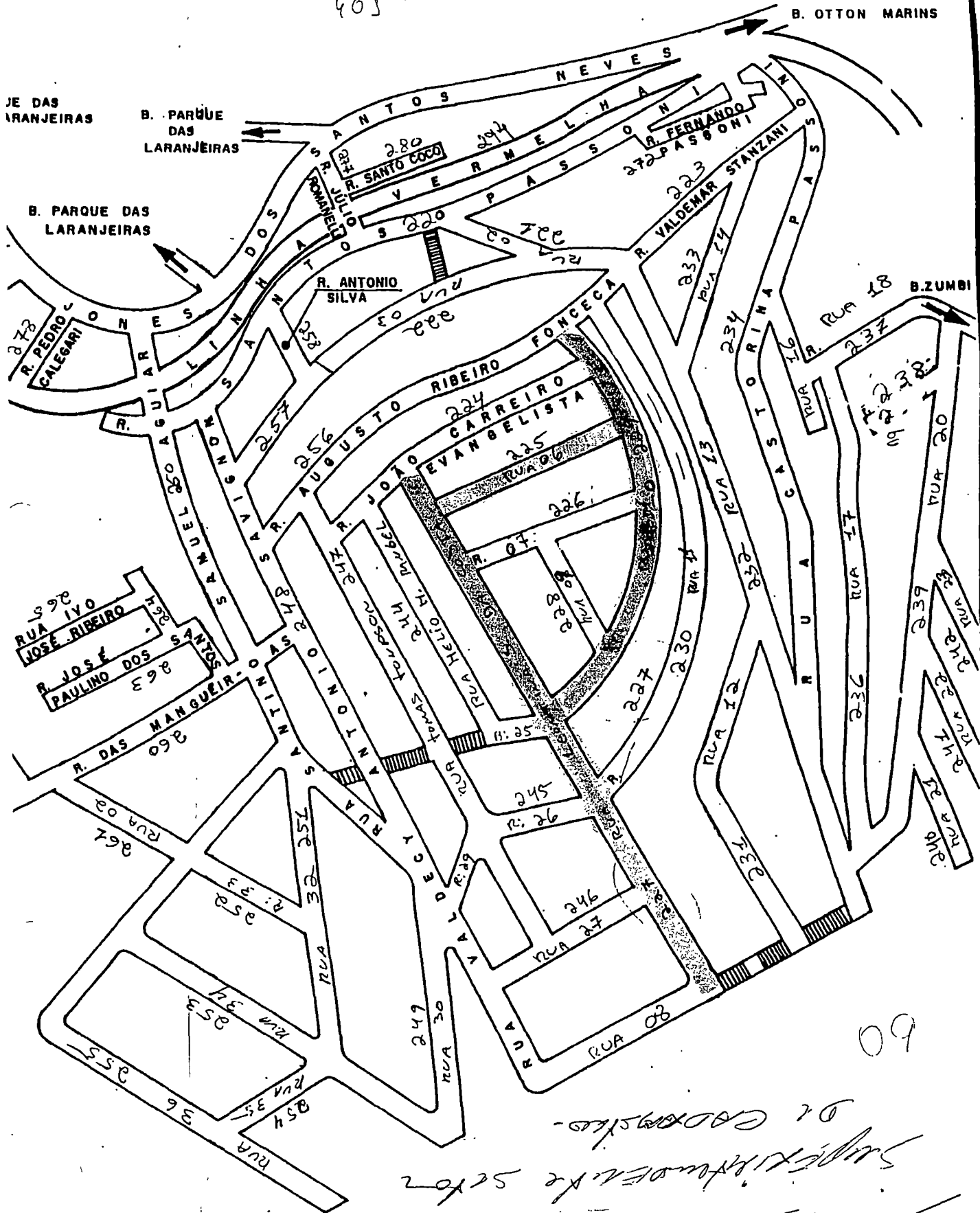
OBSERVAÇÕES: A falecida era viúva de Waldyr Carlos  
Beite, era eleitora, deixou bens a inventaria e os filhos:  
Helena Helena, João Benício, Carlos Fernando, Sandra  
Mara, Silvia Regina, André Luiz, Ana claudia e  
Alexandre (todos maiores). Não deixou testamento.

O referido é verdade e dou fé

Cachoeiro de Itapemirim 11 de agosto de 1997

Regina  
Oficial de Registro Civil  
Regina Helena Gomes Serrano  
Substituto

403



SÃO F. DE ASSIS  
 SUGESTÃO DE REDE DE COLETA DE LIXO  
 60

Tipo <b>DELIMITAÇÃO DOS BAIRROS</b>	Data 02/98
<b>SÃO F. DE ASSIS</b> 039	Des. EDISON FASSARELLA Realização <b>VEREADOR FASSARELLA</b>





07

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

---

## **DIRETORIA LEGISLATIVA**

---

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 126/2003**  
**INICIATIVA: Edil Juarez Tavares Mata**

Senhor Presidente,

Trata-se do Projeto de Lei nº. 126/2003, de iniciativa do Edil Juarez Tavares Mata, que denomina via pública no município.

O projeto não contraria os preceitos do artigo 117 do Regimento Interno desta Casa de Leis. Observa-se também que foram cumpridas as exigências contidas na Lei 5445/2003, que regula a matéria.

Pela regular tramitação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 11 de agosto de 2003.

  
**ÂNGELA DE PAULA BARBOZA**  
**Diretora Legislativa**





OF. DL Nº 262/2003

DATA: 11/10/2003

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.  
VEREADOR MARCOS SALLES COELHO

108-

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 12, inciso XIII e o Artigo 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa a(s) seguinte(s) matéria(s):

PR. LEI Nº	VETO PL Nº	PR.RESOL.Nº	PR.DEC. LEG. Nº	PRAZO VENC DO PROJETO
126/2003				

RECURSO Nº	EMENDA LOM Nº	PAR.TRIB.CONTAS Nº	PRAZO VENCIM.

Atenciosamente,

**JUAREZ TAVARES MATA**  
Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Obs.:

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ART. 44 DO REG. INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR "AD HOC" PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

RECEBIDO EM: 16/10/03

ASSINATURA DO **VEREADOR**:



109  
*[Handwritten signature]*

OF. DL Nº 263/2003

DATA: 11/109/2003

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
VEREADOR ANTÔNIO RIZZO MOREIRA DOS SANTOS

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que dispõe o Artigo 12, inciso XIII e o Artigo 44 do Regimento Interno, encontra-se na Diretoria Legislativa da Casa a(s) seguinte(s) matéria(s):

PR. LEI Nº	VETO PL Nº	PR.RESOL.Nº	PR.DEC. LEG. Nº	PRAZO VENCIM.
<u>126/2003</u>				

RECURSO Nº	EMENDA LOM Nº	PAR. TRIB. CONTAS Nº	PRAZO VENCIM.

Atenciosamente,

**JUAREZ TAVARES MATA**

Presidente

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Obs.:

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ART. 44 DO REG. INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR "AD HOC" PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

RECEBIDO EM:        /        /       

ASSINATURA DO **VEREADOR**: \_\_\_\_\_



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES**


10  
/ 15

REQUERIMENTOS DE VEREADORES  
NUMERO PROPRIO...: 530/2003  
PROTOCOLO GERAL...: 3251/2003  
DATA PROTOCOLO...: 02/12/2003

O vereador infra-assinado, eleito pela legenda do PPS, com assento nesta Casa, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante V. Ex<sup>a</sup>. requerer o seguinte:

Que sejam retirados, a pedido do autor, os Projetos de Lei nº. 125 e 126/2003.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 01 de dezembro de 2003.

  
Juarez Tavares Mata  
Vereador - PPS

